



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 2888 de 15 de agosto de 2022.**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos art. 61, inciso IV; arts. 68 a 70, da Lei nº 8.112/90 e no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e de acordo com Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho e com a Orientação Normativa SEGRT/MPOG nº 4, de 14/02/2017, publicada no DOU de 23/02/2017, e considerando a instrução documental do processo 23279.000736/2022-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) servidor(a) Denise Santos de Sá, inscrita sob a matrícula SIAPE 1611949, Docente do Ensino Básico e Técnico e Tecnológico, sob regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Química - Campus Salvador;

**Art. 2º - CONCEDER** a(o) referido(a) servidor(a) o Adicional de Insalubridade, cujo percentual é de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, com efeitos financeiros a partir de 08.02.2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 3458 de 25 de outubro de 2018;

**Art. 4º** - Essa Portaria tornar-se-á cancelada no caso em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem à concessão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUZIA MATOS MOTA  
Reitora**



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 17/08/2022, às 19:20, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2453157** e o código CRC **6FF37CF2**.

